



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

DECRETO



DECRETO Nº 10.344, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não Oneroso do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente incristo no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, para a realização da competição de Futebol Amador de Guaratinguetá - Copa dos Campeões, no período de 08 e 09 de fevereiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

DECRETO



DECRETO Nº 10.343, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a tarifa pública do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá e do seu respectivo subsídio tarifário.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, até a presente data, não havia realizado a revisão ordinária da tarifa de remuneração, apesar das várias solicitações da CONCESSIONÁRIA, com vistas a estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro do referido instrumento, conforme o constante da Cláusula 4.4 do aludido instrumento contratual.

CONSIDERANDO os termos da ata de reunião da Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, realizada na data de 05 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o valor do subsídio será fixado em Decreto Executivo, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022 (Redação dada pela Lei nº 5.727/2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a TARIFA PÚBLICA a partir das ZERO HORA do dia 10 de fevereiro de 2025 no valor de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por passageiro, nas Linhas de ônibus urbanas e rurais.

Art. 2º O valor do bilhete de estudante será correspondente à metade do valor da TARIFA PÚBLICA, sendo igual a R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica definida a tarifa de remuneração máxima a ser suportada pelo o Município no valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) por passageiro, nas Linhas de ônibus urbanas e rurais, conforme o teto definido na Lei Orçamentária Anual LOA - 2025.

Art. 4º Para a manutenção da tarifa pública o Município concederá subsídio à CONCESSIONÁRIA no valor de R\$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por passageiro equivalente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

DECRETO



DECRETO Nº 10.343, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRY BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

DECRETO



DECRETO Nº 10.342, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a tarifa pública do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá e do seu respectivo subsídio tarifário.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, até a presente data, não havia realizado a revisão ordinária da tarifa de remuneração, apesar das várias solicitações da CONCESSIONÁRIA, com vistas a estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro do referido instrumento, conforme o constante da Cláusula 4.4, do aludido instrumento contratual.

CONSIDERANDO os termos da ata de reunião da Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá, realizada na data de 05 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o valor do subsídio será fixado em Decreto Executivo, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022 (Redação dada pela Lei nº 5.727/2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a TARIFA PUBLICA no valor de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por passageiro do tipo COMUM e PAGANTE, R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por passageiro do tipo ESTUDANTE, e, de R\$ 6,00 (seis reais) por passageiro do tipo VALE TRANSPORTE.

Art. 2º Fica definida a tarifa de remuneração máxima a ser suportada pelo Município no valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) por passageiro, nas Linhas de ônibus urbanas e rurais, conforme o teto definido na Lei Orçamentária Anual LOA - 2025.

Art. 3º Para a manutenção da tarifa pública o Município concederá subsídio à CONCESSIONÁRIA no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por passageiros do tipo COMUM e PAGANTE, R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por passageiro do tipo ESTUDANTE, e, R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por passageiro do tipo VALE TRANSPORTE.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

DECRETO



DECRETO Nº 10.342, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, vigorando até o dia 9 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1800 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
09.134.807/0001-91*

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocação:

Cargo – 016 – Assistente Social

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
7º	PRISCILA VALLE SILVA SOARES	02730669	22362578801

Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveria
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Declaração completa do Imposto de Renda (IR);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).

Edilson Aleixo de Oliveria
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES METÁLICOS

DATA DA ABERTURA: Dia 26/02/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 26/02/2025 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1064740.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística Guaratinguetá.

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas*

Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 06/2025

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUJO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
O.P.S.	Rua Joaquim Pinto Cabral	35	913701500	Jardim Primavera	13990/2024	43/2025

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUJO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
O.P.S.	Rua Joaquim Pinto Cabral	35	913701500	Jardim Primavera	13990/2024	44/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística Guaratinguetá.

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas*

VIII) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
S.F. da S.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA	443	05.115.076.00	RESIDENCIAL JARDIM DO VALE	142.344/2024
S.N. de N.S. da C.A.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	1793	05.223.003.06	JARDIM DO VALE	141.058/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS FERREIRA GONCALVES
Data: 07/02/2025 15:47:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.113

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Objeto: Registro de preços para futura contratação de especializada para locação de graderamento para eventos 2025. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **FLUXION EVENTOS LTDA**, Até R\$ 13.788,00, 07/02/2025. Prazo: 12 meses.